



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 589

De 17 de outubro de 1957

Suplementa em Cr\$8.000,00 a verba 1 1 1  
- 8 01 4 - Despesas Diversas - Item I  
- do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 8 de outubro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito no valôr de Cr\$8.000,00. (oi to mil cruzeiros), suplementar à verba 1 1 1 - 8 01 4 - Despêsas Diversas, do orçamento em vigôr.

Artigo 2º - As despesas com a execução dêsta lei, correrão por conta da anulação parcial da verba codificada sob nº 1 1 1 - 8 01 0 - item V, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de outubro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO  
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na dáta supra.

DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl. 257, do livro competente nº 3.-

Pública no jornal local "O Imparcial", de 18 de outubro de 1957, número 6479.

*Auton. Com. Fin. Orçamento  
1209 de 85/57  
Proc 146/57  
146/52*